



ATA DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025,
PROCESSO ADMINISTRATIVO 162/2025
COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO
MUNICIPAL 053/2025

DADOS DA SESSÃO:

Data:	Apartir das 08h30min do dia 13 de novembro de 2025
Horario de abertura:	As 08h40 do dia 13 de novembro de 2025 reuniram se a equipe de licitação para analisar os documentos apresentados via e-mail para participar da dispensa de licitação a qual tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de materiais para decoração e substratos para a confecção das decorações natalinas e materiais de iluminação com a finalidade de montagem e organização da Vila de Natal na cidade de Tocantinópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentare. Nos termos do disposto no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares.

No dia e hora acima mencionados, os membros da equipe de contratação de Tocantinópolis, abaixo assinados, reuniram-se para análise das propostas recebidas referente ao objeto da contratação acima especificado.

Registra-se que o Departamento de Compras realizou orçamento prévio com empresas do ramo para obtenção de valor de mercado, estimado conforme planilha abaixo:

	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.
	PROCESSO ADMINISTRATIVO 162/2025
	OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para decoração e substratos para a confecção das decorações natalinas e materiais de iluminação com a finalidade de montagem e organização da Vila de Natal na cidade de Tocantinópolis. A capacitação tem por objetivo melhorar a segurança viária, a eficiência no transporte público escolar e a redução de riscos de acidentes. . Nos termos do disposto no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares.

O Agente de Contratação tornou publica a contratação mediante manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, permanecendo aberta pelo periodo legal, em atendimento às disposições contidas no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise das propostas recebidas por email e protocolo físico, bem como documentação das empresas, conforme exigido no termo de referencia e informado no aviso de publicação, sendo auferido as seguintes ofertas por email e de forma física, obedecendo ao critério de menor preço.



Sendo apresentado a proposta de preço da empresa: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448 sala 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/M**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	BICO PAPAGAIO PICK VEL 28CM VM	29	25,87	750,23
02	BOLA DEC CRAQUEL 15CM DOUR	20	55,57	1111,40
03	BOLA DEC CRAQUEL 15CM VM	20	55,57	1111,40
04	CORTINA 500 LED 2.5X 3MTS C/ STROBO CB	05	194,87	974,35
05	ENF ARV PIRULITO 8X28CMGLI CANDY	10	16,77	167,70
06	ENF PAPAI NOEL PAZ VM/BC	01	38,87	38,87
07	ENF PAPAI NOEL SAUDE VM/BC	01	38,87	38,87
08	FASTAO ARAM 120T 1,8X25CM NEVADA	06	129,90	779,40
09	FASTAO ARAM 120T 1,8X25CM VO	30	91,00	2730,00
10	FASTAO MATTE 6 FITA 2MTS X9CM VM	40	15,50	620,00
11	FASTAO ARAM 100MMX9, 14MTS TEL VM/DO	10	64,90	649,00
12	FASTAO ARAM 53MMX9 ,14MTS DO LIST VM	10	49,30	493,00
13	FASTAO ARAM 63MMX9 ,14MTS GLI DO	10	55,77	557,70
14	FITA DUPLA FACE VEL 6,3CMX9,14M VM/DOUR	10	91,00	910,00
15	FLOR OIINSETIA 33CM VM FL	11	39,00	429,00
16	GALHO AAZEDINHO/BERRIES VM FL	20	33,00	660,00
17	GALHO DECOR 74CM FL	10	33,00	330,00
18	GORRO PAPAI NOEL VELUDO M33	12	33,00	396,00
19	H BICO PAPAGAIO 25CM VM DOUR	24	22,00	528,00
20	LAÇO CANDY 12X13CM VM/BC	10	19,50	195,00
21	NEVE ARTE NATAL BC	10	19,50	195,00
22	PAPAI NOEL 40CM URSO CAS XD VM	01	234,00	234,00
23	PICK FLOR MAGNOLIA 30CM AVEL OCRE	16	22,00	352,00
24	PISCA POINSETIA 18X16CM VM	20	9,00	180,00
25	PISCA CASCATA 100 LED BC	120	45,50	5460,00
26	PISCA LED 100L 8MTS BV	250	16,50	4125,00
27	PISCA LED 100L FIXA BC 1185	144	45,50	6552,00
28	PISCA LED 100L FIXO 1187	456	39,00	17784,00
29	PLACA DECOR 60CM WELCOME MD021	02	91,00	182,00
30	QUADRO EST. PAPAI NOEL	01	234,00	234,00



31	SAGRADA FAM 17,5 RES BC/DOUR	01	494,00	494,00
32	SAIA VELUDO 1,2TS ARV NATAL VM	01	129,90	129,90
33	TAPETE FIBRA 40X60CM ARV NATAL	01	117,00	117,00
34	ABRACADEIRA PLASTICA Nº 10	10PCT	6,50	65,00
35	MANGUEIRA LUM LED 220V 12MM – 24 LEDM	900MT S	11,00	9900,00
36	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA	30MTS	15,00	450,00
VALOR TOTAL R\$ 59.923,82 (Cinquenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)				

Analizada a documentação da empresa, a mesma foi declarada habilitada por ter atendido as condições do Aviso de Dispensa e Termo de Referência, apresentando os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Prevê o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta.

Assim, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração deverá, no documento de “justificativas da escolha”, demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários à execução do objeto, e que seu preço é compatível com o mercado e inferior ao limite para enquadramento na dispensa de licitação, de modo a garantir a objetividade, isonomia e publicidade necessária a todas as contratações, mas sem alcançar aquele rigor previsto para o processo licitatório e dispensado pelo legislador.

No presente caso, após o recebimento de propostas de eventuais interessados, a escolha da empresa deu-se por apresentar a proposta mais vantajosa, que atendia a todas as necessidades da administração e, cumulativamente, possuía o menor preço global.

Sobre a justificativa do preço contratado, a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços.

Tanto que o artigo 11 da Lei 14.133/21 traz como princípios, além da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis. Logo, nem sempre o menor preço será a melhor proposta, pois pode ocorrer a inexequibilidade da proposta, o que geraria onus e dispendios à administração.

Pede-se, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado.



Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço.

Conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, entendemos que o preço é exequível, e encontra-se compatível com o de mercado, utilizando como parâmetro a estimativa do valor previamente cotado, resultante da pesquisa de preços no mercado.

Igualmente, destaca-se que este valor se encontra abaixo do limite para dispensa de licitação em razão de baixo valor no caso de serviços e compras em geral (art. 75, inciso I c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

Sendo assim, justifica-se a razão da escolha e do preço contratado.

Portanto, cumpridos os requisitos do art. 72, incisos VI e VII e art. 75, § 3º, bem como o Decreto Municipal 053/2025, nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e membros presentes da Equipe de Apoio.

Tocantinópolis 13 de novembro de 2025

Welighton Jesus Caetano da Silva
Agente de Contratação

Warnner Brito Da Silva
Equipe de Contratação